

A Diretora da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga as normas para a realização, pelo Centro de Extensão da Faculdade de Letras da UFMG - CENEX-FALE-UFMG, dos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-Graduação que serão realizados de forma **presencial**, em maio de 2026. Os períodos referentes à realização dos exames regidos por este Edital encontram-se no calendário de provas em ANEXO.

1 – Endereço e contatos do CENEX-FALE

Av. Antônio Carlos, 6627 – andar térreo da Faculdade de Letras da UFMG – Campus Pampulha da UFMG – Belo Horizonte – CEP: 31270-901. Site: www.cenex.letras.ufmg.br - Telefone (55) (31) 3409-6011– E-mail: cenexproficiencia@letras.ufmg.br. Horário de atendimento: 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00.

1.1 – São encontradas também informações no *site* www.cenex.letras.ufmg.br, aba “Exames de Proficiência” >> “Exames de proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”.

2 – Das disposições preliminares

2.1 – O candidato deve, antes de se inscrever no Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG, consultar este Edital e o regulamento do processo seletivo do Programa de Pós-graduação da UFMG, ou de qualquer outra instituição de ensino, ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, no âmbito interno ou externo à UFMG, do qual pretenda participar, de forma a certificar-se (pois é de inteira responsabilidade do candidato) de que:

2.1.1 – o Exame de Proficiência do CENEX-FALE/UFMG será aceito no processo seletivo de que irá participar;

2.1.2 – a área de pesquisa e o idioma em que ele está se inscrevendo são os corretos para o processo seletivo de que irá participar;

2.1.3 – o período de realização dos Exames e a data de divulgação de resultados preestabelecidos pelo CENEX-FALE/UFMG são adequados aos prazos de entrega de documentação para ingresso na instituição de interesse do candidato, pois não serão atendidos pedidos de realização de Exames fora dos períodos preestabelecidos no calendário anexo a este Edital ou pedidos de adiantamento de liberação de resultados;

2.1.4 – o prazo de resposta a recursos interpostos previsto no item 10.10 deste Edital é compatível com o período de entrega de documentação para ingresso no curso almejado pelo candidato, pois não serão atendidos pedidos de adiantamento de resultados de recursos interpostos.

2.2 – A área de atuação de cada curso de Pós-graduação da UFMG pode ser conhecida acessando-se o *site* da Pró-reitoria de Pós-graduação da UFMG: www.ufmg.br/prpg, na aba “Cursos”.

2.3 – Os Exames de Proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG são elaborados, aplicados e corrigidos pelo próprio CENEX-FALE/UFMG, não tendo este Centro de Extensão qualquer subordinação, influência, obrigação ou vínculo específico com qualquer um dos programas de Pós-gra-

duação da UFMG ou com qualquer outra instituição de ensino ou programa de aperfeiçoamento de pessoal, de âmbito interno ou externo à UFMG.

3 – Das inscrições

3.1 – As inscrições são abertas a qualquer pessoa da comunidade, incluindo aquelas que não possuem vínculo com a UFMG.

3.2 – O período de inscrição, datas e horários de realização das provas estão informados no Calendário anexo a este Edital.

3.3 – As inscrições são realizadas exclusivamente via *Internet* pela FUNDEP – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa, através do site de inscrições www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE.

3.4 – A responsabilidade pela inscrição nos Exames é exclusiva do candidato e o valor pago não será devolvido ou aproveitado para nova inscrição em processo seletivo vindouro.

3.5 – O candidato deve fornecer endereço de *e-mail* de uso frequente, pois todas as comunicações do CENEX-FALE/UFMG serão feitas por esse meio, sendo recomendada a verificação da caixa de *SPAM*/ lixo eletrônico.

3.6 – O candidato poderá se inscrever para a prova de comprovação de proficiência de mais de um idioma em uma mesma ocasião dos Exames, desde que o dia e o horário das provas não coincidam.

3.7 – Para se inscrever, o candidato deve acessar: www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE: “Área de Linguística, Letras e Artes” (na lateral esquerda) >> “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” e seguir as instruções ali encontradas para a inscrição.

3.8 – As inscrições terão início a partir de 9h do primeiro dia do período de inscrições e terminam às 23h59min do último dia desse período, no horário de Brasília, fuso horário UTC-3.

3.9 – A pessoa que quiser ser reconhecida em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição por meio do *site* www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE, enviando também *e-mail* para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

3.10 – Os candidatos que já têm cadastro e senha na FUNDEP devem se certificar, antecipadamente, de que estão atualizados, para não haver problema no momento da inscrição nos Exames.

3.11 – Após concluir o preenchimento da inscrição, o candidato deverá indicar leitura e concordância com o conteúdo deste Edital no local específico do *site* de inscrições.

3.12 – O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, gerado no próprio *site*, deve ser pago pelo candidato, pois, sem a comprovação desse pagamento, a inscrição não será efetivada.

3.13 – O candidato deve estar atento à data de vencimento desse boleto, pois não será permitida a emissão de novo boleto após a data de vencimento do primeiro.

3.14 – Não será considerada, para efetivação dessa quitação, o simples agendamento de pagamento.

3.15 – Caso o boleto bancário tenha sido emitido com data de vencimento que coincida com os dias de sábado, domingo ou feriado nacional, o prazo para pagamento do documento fica automaticamente estendido até o primeiro dia útil subsequente.

3.16 – Após a inscrição, o candidato receberá *e-mail* enviado pela FUNDEP confirmando o pedido de inscrição no exame.

3.16.1 – A confirmação da inscrição ocorrerá após o pagamento do boleto, quando o candidato receberá outro *e-mail* de confirmação com o número de sua inscrição.

3.16.2 – Após a inscrição, o candidato poderá verificar as informações sobre o status de sua inscrição consultando a “Área do aluno/participante”, localizada no alto da página do site *www.cursoseeventos.ufmg.br*.

3.17 – O candidato que tiver qualquer dúvida sobre a confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem para o *e-mail* *cenexproficiencia@letras.ufmg.br*.

3.18 – O CENEX-FALE/UFMG não se responsabilizará por inscrições via *Internet* não efetivadas em decorrência de fatores de ordem técnica relacionados à conexão ou ao equipamento do candidato.

3.19 – Se a inscrição não for efetivada por problema técnico na página eletrônica de inscrições, o candidato deve enviar, imediatamente, mensagem para o *e-mail* *cenexproficiencia@letras.ufmg.br* informando o tipo de problema ocorrido, o idioma e a área da prova pretendidos, para que a situação seja avaliada.

3.19.1 – Só serão consideradas as demandas cuja data de postagem esteja dentro do período de inscrições.

4 – Da taxa de inscrição

4.1 – O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

4.2 – Caso o candidato inscreva-se para mais de um idioma, ele terá o desconto de R\$ 30,00 (trinta reais) no valor de cada inscrição adicional, pagando, portanto, R\$ 200,00 (duzentos reais) para a primeira inscrição e R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por inscrição adicional.

4.3 – Não será concedido nenhum tipo de isenção ou outro desconto além do especificado no item 4.5 deste edital, nem mesmo para alunos avaliados como carentes pela FUMP (Fundação Mendes Pimentel – UFMG), ou por qualquer outra instituição interna ou externa à UFMG.

4.4 – A responsabilidade pela inscrição nos Exames é exclusiva do candidato. O candidato não terá direito à devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição nem à transferência da sua inscrição para exame futuro, exceto em caso de cancelamento geral ou parcial da aplicação dos Exames por parte do CENEX-FALE, conforme o item 5.14 deste edital, ou nos casos em que o comparecimento do candidato ao exame tenha sido impossibilitado por risco ou tratamento de saúde, devidamente comprovado através de laudo ou atestado.

4.5 – Isenção da taxa: O CENEX-FALE oferece a possibilidade de isenção no pagamento da taxa de inscrição.

4.6 – Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá, no período de 1º a 07/04/2026, preencher e enviar para o CENEX-FALE o **Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição** que estará disponível no site *www.cenex.letras.ufmg.br*, no link “Exames de Proficiência” > “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação”.

4.6.1 – Serão avaliados somente os formulários enviados no período de 1º a 07/04/2026.

4.6.2 – Serão concedidas matrículas isentas de pagamento da taxa de inscrição para apenas 10 (dez) candidatos nesta ocasião de provas.

4.6.3 – A isenção será concedida apenas para uma das provas que serão realizadas no dia 17/05/2026 e conforme a opção de idioma e área especificada pelo candidato no preenchimento do cadastro.

4.6.4 – A isenção não é cumulativa para ocasiões de provas futuras.

4.7 – Condições para obtenção da isenção:

4.7.1 – O candidato deverá estar inscrito no **CadÚnico** e possuir renda mensal familiar *per capita* inferior ou igual a meio salário mínimo nacional.

4.7.2 – A comprovação da inscrição no CadÚnico deve ser feita através do envio do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, o qual deve ser anexado no local próprio para essa finalidade no Formulário de Solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, disponível no site do CENEX.

4.7.3 – O comprovante deve ser fornecido no formato eletrônico (formato PDF) e com chave de segurança para permitir a conferência e autenticação. Não serão aceitas fotografias ou digitalizações desse comprovante.

4.7.4 – O candidato deve informar, no formulário a ser enviado para o CENEX, o número do NIS válido e atualizado, atribuído pelo CadÚnico e do seu CPF.

4.7.5 – O CENEX-FALE irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato no formulário.

4.8 – Resultado dos pedidos de isenção: A definição dos candidatos contemplados com a isenção será realizada através do sorteio de 10 matrículas isentas de pagamento da taxa de inscrição, cf. previsto no item 4.6.2 deste Edital.

4.8.1 – Só participarão do sorteio os candidatos que cumprirem o exposto nos itens 4.6.1 e nos itens do 4.7.1 até 4.7.4 deste edital. A divulgação dos candidatos homologados para o sorteio será feita às 18:00 do dia 09/04/2026 site do CENEX-FALE – www.cenex.lettras.ufmg.br > *Exames de Proficiência* > *Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação*

4.8.2 – O sorteio será realizado através de videoconferência no dia 10/04/2026, às 14:00, com qualquer número de presentes.

4.8.3 – O sorteio será realizado durante a videoconferência com suporte de um *site* sorteador de números aleatórios, disponível na Internet.

4.8.4 - O resultado do sorteio será publicado no dia 10/04/2026, às 18:00, no site www.cenex.lettras.ufmg.br. As instruções para matrícula no exame serão também informadas no site do CENEX, na mesma página da divulgação dos resultados.

4.8.5 – O sorteio será gravado. A gravação ficará à disposição dos interessados, que poderão assisti-la, mediante pedido feito por e-mail, em uma videoconferência a ser realizada no dia 05/05/2026, às 15:00.

4.8.6 – Os candidatos sorteados com a isenção no pagamento da taxa de inscrição deverão inscrever-se no período de 16 a 27/04/2026.

5 – Das provas

5.1 – A avaliação dos candidatos será feita através da aplicação de prova de língua instrumental, isto é, prova cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos, por parte do candidato, no idioma pretendido. O CENEX-FALE realiza provas em 6 (seis) idiomas e 4 (quatro) grandes áreas de pesquisa.

5.2 – São oferecidas provas dos seguintes idiomas: **Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano e Português como Língua Adicional**. OBS.: O exame de Português como Língua Adicional é indicado para candidatos estrangeiros ou que não têm o português como língua materna.

5.3 – Áreas de pesquisa abrangidas:

- **ÁREA 1:** Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciências da Saúde

- **ÁREA 2:** Ciências Exatas e da Terra, Engenharias

- **ÁREA 3:** Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas

- **ÁREA 4:** Linguística, Letras e Artes

Para cada idioma, portanto, são realizadas, no mesmo dia e horário, 4 (quatro) provas diferentes, com o texto de cada prova abrangendo temas relacionados a uma das grandes áreas citadas no item 5.3.

5.4 – Formato da prova – A prova contém dois cadernos: um Caderno de Textos e um Caderno de Questões, no qual serão lançadas as respostas pelo candidato.

5.5 – No Caderno de Textos, é apresentado um ou mais textos que pode(m) ser artigo(s), ensaio(s), resenha(s), reportagem(ns), entre outros gêneros, da área específica da prova, retirado(s) do domínio científico-acadêmico ou do domínio jornalístico de divulgação científica.

5.6 – No Caderno de Questões, há 5 questões abertas (redigidas em português) sobre esse(s) texto(s). As questões devem ser respondidas em português, inclusive no caso das provas de Português como Língua Adicional, exceto nos casos em que legislação pertinente indique outra possibilidade.

5.6.1 – As respostas devem ser redigidas utilizando caneta das cores azul ou preta.

5.7 – O CENEX-FALE/UFMG disponibiliza em seu *site* um modelo de prova de exames anteriores relativos a cada área e a cada língua, cujos *links* estarão disponíveis na página inicial do *site* do CENEX-FALE/UFMG (www.cenex.letras.ufmg.br), em “Exames de Proficiência” >> “Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação” >> “Exemplos de provas”.

5.8 – Duração da prova - As provas terão a duração de **2 (duas)** horas, exceto nos casos de candidatos em situação especial de realização da prova, conforme caracterizados no item 13.1 deste edital. Para essa categoria de candidatos, a duração da prova será de 3 (três) horas.

5.9 – A prova deve ser entregue ao examinador imediatamente após o término do tempo especificado, sob pena de desclassificação do candidato.

5.10 – É permitido o uso de DICIONÁRIO impresso e publicado. Não serão admitidos dicionários confeccionados de forma artesanal, isto é, impressos e encadernados pelo próprio candidato.

5.10.1 – O dicionário poderá ser do tipo língua estrangeira-português, português-língua estrangeira ou língua estrangeira-língua estrangeira. Dicionários de termos técnicos, em qualquer língua, também são permitidos.

5.10.2 – A quantidade de dicionários, de qualquer dos tipos citados, é limitada ao número de 04 (quatro) por candidato. O candidato deverá trazer o(s) seu(s) próprio(s) exemplar(es). O CENEX-FALE não fornecerá, em hipótese alguma, dicionário(s) ao candidato.

5.11 – Atrasos – Não será permitido o ingresso de candidatos na sala de exame após o início da prova. Confira o horário de início de cada prova no Calendário de Provas anexo a este Edital.

5.12 – Será desclassificado o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude ou ato de indisciplina no momento da realização da prova.

5.13 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de, a seu critério, atrasar o horário de início de uma (ou mais de uma) prova.

5.14 – O CENEX-FALE/UFMG se reserva o direito de alterar a data de realização de uma (ou mais de uma) prova e/ou os procedimentos relacionados à sua aplicação ou de cancelar a aplicação dos exames por motivos fortuitos ou de força maior. Em quaisquer desses casos, porém, o CENEX-FALE/UFMG responsabiliza-se por divulgar a(s) alteração(ões) feita(s) em sua página eletrônica - www.cenex.letras.ufmg.br e através de comunicado enviado a todos os candidatos, com o máximo de antecedência possível.

6 – Da correção da prova

6.1 – São elementos referentes à correção das provas de Alemão, Espanhol, Francês, Inglês e Italiano:

6.1.1 – o critério para a correção da prova é a correspondência do conteúdo das respostas ao conteúdo das informações contidas nos trechos do texto aos quais as questões se referem;

6.1.2 – essa correspondência pode ser atingida por meio de paráfrase ou por simples tradução;

6.1.3 – esta é uma prova que envolve localização e compreensão da informação presente no texto e não de interpretação, não sendo exigido conhecimento prévio do candidato sobre o assunto;

6.1.4 – a simples localização da informação no texto é condição *sine qua non* para que o conteúdo seja traduzido ou parafraseado adequadamente, mas não resulta em pontuação por si só.

6.2 – São elementos referentes à correção das provas de Português como Língua Adicional:

6.2.1 – a correção da prova de Português como Língua Adicional segue os critérios previstos nos itens 6.1.1 a 6.1.4, acima;

6.2.2 – essa prova poderá, ainda, envolver questões que explorem diferentes sub-habilidades de leitura: reconhecer a situação de comunicação; localizar e entender informações específicas; identificar conteúdos pressupostos e implícitos; fazer inferências; separar ideias principais de ideias secundárias; reconhecer atitudes e pontos de vista veiculados explícita ou implicitamente; acompanhar o desenvolvimento de um argumento; analisar efeitos de sentido produzidos por marcas linguísticas; resumir o texto ou partes dele; estabelecer relações entre diferentes textos.

6.3 – Só serão corrigidas as respostas redigidas em Português.

6.4 – A nota mínima para aprovação nos exames é de 60 em 100 pontos, conforme Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

6.5 – Cada questão da prova vale 20 pontos, ou seja, cada resposta é pontuada de 0 (zero) a 20, totalizando as 5 questões 100 pontos.

6.6 – Problemas de formulação das respostas, que comprometam sua clareza resultarão na perda de pontos.

6.7 – Caso seja necessária a anulação de alguma questão da prova, os pontos dessa questão serão redistribuídos entre as demais questões.

7 – Do resultado

7.1 – O resultado é divulgado no *site* www.cenex.letras.ufmg.br, no *link* “Exames de Proficiência” >> “Resultados de Exames de proficiência promovidos pelo CENEX-FALE/UFMG”.

7.1.1 – O acesso ao resultado é feito de forma individual, por meio de *login* e senha inseridos pelo candidato no local informado no item 7.1 deste edital, pois não são publicadas listas com nomes de candidatos e suas respectivas notas.

7.2 – A liberação dos resultados será feita até às 17h do dia previsto para tal.

8 – Local das provas

8.1 – As provas serão realizadas no Campus Pampulha da UFMG, situado na av. Antônio Carlos nº 6.627, na região da Pampulha, na cidade de Belo Horizonte. As listas de candidatos e as salas onde acontecerão as provas serão publicadas no site www.cenex.lettras.ufmg.br em até 03 (três) dias úteis antes do primeiro dia de provas de cada ocasião de exames prevista no calendário.

8.2 – Não é permitida a permanência de acompanhante(s) do candidato, de qualquer idade, no interior do prédio onde estiver sendo aplicado o exame, EXCETO no caso de acompanhante de candidata lactante. O acompanhante, neste caso, deve permanecer no prédio apenas o tempo necessário para o atendimento das necessidades do lactente e será supervisionado, durante essa permanência, por funcionário da equipe de aplicação de provas do CENEX.

8.3 – O CENEX-FALE não se responsabiliza pela segurança, alimentação e outros cuidados de acompanhantes do candidato que estejam nas imediações do prédio onde estiver sendo aplicado o exame.

9 – Identificação dos candidatos

9.1 – Após conferir a lista de candidatos divulgada conforme o item 8.1 deste edital e constatar que os dados de sua inscrição estão corretos, basta que o candidato apresente ao examinador, no dia da prova, documento de identidade, conforme previsto no item 9.3 deste Edital.

9.2 – A identificação dos candidatos será feita no momento da prova, através de documento de identidade oficial com foto recente e CPF (número constante no RG e no cartão do CPF, ou Comprovante de Situação Cadastral obtido no site da Receita Federal). O candidato que não apresentar o(s) documento(s) solicitado(s) será impedido de fazer a prova.

9.3 – São considerados documentos oficiais de identidade: 1) Carteira de Identidade (RG); 2) Carteira Nacional de Habilitação 3) Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE); 4) Carteira emitida por Conselhos Profissionais Superiores; 5) Carteira emitida por órgãos públicos federais (autarquias, fundações); 6) Documento da identidade do Exército, Marinha e Aeronáutica; 7) Documento das Polícias Militar, Civil e Federal; 8) Carteira de Trabalho.

9.4 – A prova deve ser identificada exclusivamente com o número do CPF do candidato.

9.5 – O candidato que quiser ser reconhecido em consonância com sua identidade de gênero e que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no momento de sua inscrição por meio do site www.cursoseeventos.ufmg.br/CAE, enviando também e-mail para cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

10 – Da interposição de recurso -

10.1 – O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para interpor recurso, contados a partir do segundo dia útil após a divulgação do resultado.

10.2 – O candidato deve fazer o agendamento, dentre os horários disponíveis para esse atendimento, acessando local específico no site do CENEX-FALE.

10.3 – No horário agendado, o candidato deve comparecer à secretaria do CENEX-FALE, onde terá acesso à sua prova para a avaliação da correção e preenchimento do formulário específico. Todo o procedimento de análise da prova, redação e entrega do recurso deverá ser feito nas dependências do CENEX-FALE. O recurso deve ser redigido de próprio punho pelo candidato.

10.4 – A prova não poderá ser fotocopiada ou fotografada pelo candidato, no todo ou em parte, nem retirada da Secretaria para análise. É permitido o uso de dicionário somente do tipo impresso. Telefones celulares (de qualquer tipo) devem ser guardados em escaninho fornecido pelo CENEX-FALE.

10.5 – A vista e a análise da prova, bem como a elaboração do recurso, terão o tempo máximo total de 1h30min e devem ser feitas somente pelo candidato. É vedada a participação de qualquer outra pessoa nesse processo.

10.6 – Ao compor o texto do recurso, o candidato deve procurar se ater exclusivamente ao conteúdo da prova. Comentários que não se refiram a esse conteúdo não serão considerados, nem respondidos pela banca examinadora.

10.7 – Para o agendamento de interposição de recurso, o candidato com deficiência deve mandar um *e-mail* para o cenexproficiencia@letras.ufmg.br.

10.8 – O candidato surdo poderá ter acesso às respostas filmadas durante o período de interposição de recursos.

10.9 – Não haverá tratamento diferenciado para interposição de recursos para candidatos domiciliados em localidades distantes da cidade de Belo Horizonte, ou para qualquer outro candidato.

10.10 – O prazo para o CENEX apresentar a resposta ao recurso interposto por um candidato é de 10 dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento do recurso.

10.11 – A decisão da banca é soberana. Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11 – Da certificação

11.1 – A partir da data de divulgação dos resultados, o candidato poderá obter, acessando o *site* do CENEX-FALE/UFMG, um certificado, assinado eletronicamente, no qual constam o nome do Exame (Exame de Proficiência em Língua XXX para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação), o tipo de prova (Exame de língua instrumental, cuja finalidade é medir a capacidade de leitura e compreensão de textos pelo candidato, no idioma pretendido), a área do conhecimento da prova realizada, a data de realização, a nota obtida, a nota mínima para aprovação (60/100 pontos) e o prazo de validade do Exame (36 meses, contados a partir da data de aplicação).

11.2 – Esse certificado tem total aceitação no âmbito da UFMG e é fornecido unicamente em Português.

11.3 – A entrega do certificado à instituição receptora é de responsabilidade exclusiva do candidato.

12 – Da validade dos Exames

12.1 – O prazo de validade do Exame é de 36 meses, contados a partir da data de sua aplicação, conforme a Resolução 08/2008, de 14/10/2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG (CEPE-UFMG).

13 – Do candidato em situação especial de realização de prova

13.1 – É caracterizado como "candidato em situação especial de realização de prova" aquele que declarar ser uma pessoa com deficiência, desde que seja apresentado laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível da deficiência;

13.2 – O candidato com deficiência deverá preencher, no ato da inscrição, o formulário específico encontrado no *site* de inscrições, especificando sua condição pessoal, enviá-lo, com o laudo ou o atestado, para o endereço eletrônico cenexproficiencia@letras.ufmg.br e aguardar a confirmação do recebimento desses documentos.

13.3 – Opcionalmente, o candidato com deficiência poderá baixar do *site* do CENEX-FALE/UFMG - www.cenex.letras.ufmg.br, clicando na aba "Exames de Proficiência" e, depois, em "Exames de Proficiência em Língua Estrangeira para Processos Seletivos de Programas de Pós-graduação", um modelo de relatório médico, o qual deverá ser preenchido pelo seu médico, informando o tipo

da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298/99, da Lei 12.764/2012, e do Decreto 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.4 – Em caso de uma deficiência temporária, será aceito laudo/atestado ou relatório médico emitido até 6 meses antes da data da prova.

13.5 – Só serão atendidas as solicitações de atendimento especial que tiverem sido enviadas ao CENEX-FALE/UFMG em até 7 dias antes da data de realização do Exame (será considerada a data de postagem da solicitação).

13.6 – Para o candidato surdo haverá duas opções para realizar a prova:

13.6.1 – opção 1: o candidato irá realizar a prova em uma sala coletiva;

13.6.1.1 – o candidato terá direito a 3 (três) horas para realizar a prova;

13.6.1.2 – o candidato receberá a prova e responderá em Português as questões apresentadas;

13.6.1.3 – um aplicador com conhecimento de Libras, presente na sala, auxiliará esse candidato, fornecendo a ele as mesmas instruções dadas oralmente para os demais candidatos;

13.6.1.4 – o entendimento de todo o conteúdo da prova e o fornecimento do conteúdo das respostas são, portanto, de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.6.2 – opção 2: o candidato irá realizar a prova em uma sala especial;

13.6.2.1 – um aplicador com conhecimento de Libras estará presente na sala para auxiliar o candidato;

13.6.2.2 – o candidato receberá a prova escrita, lerá o texto e o aplicador com conhecimento de Libras traduzirá as perguntas da prova para Libras e o candidato as responderá em Libras;

13.6.2.3 – a tradução das perguntas pelo aplicador e o fornecimento das respostas pelo candidato serão filmados e o conteúdo dessas filmagens será traduzido para o português por um tradutor do NAI-UFMG (Núcleo de Acessibilidade e Inclusão da UFMG);

13.6.2.4 – essas respostas traduzidas serão posteriormente encaminhadas à Banca de Elaboração e Correção da prova, a qual as examinará e fornecerá a nota da prova.

13.7 – O candidato surdo deve informar ao CENEX-FALE/UFMG sua opção, preenchendo o formulário mencionado no item 13.2 deste Edital.

13.8 – Para o candidato cego ou com baixa visão, haverá uma sala exclusiva, com a presença de aplicador especialista no idioma. Ele terá duas opções para realizar a prova:

13.8.1 – opção 1: O candidato fará a prova utilizando computador com *software* leitor de tela instalado. Ele recebe o texto da prova em arquivo digital compatível com o *software* leitor de tela do computador e digita as respostas em uma folha de respostas igualmente compatível com o *software* leitor de tela do computador.

13.8.1.1 – O candidato poderá fazer a prova utilizando o seu próprio computador.

13.8.1.2 – O aplicador da prova fará a leitura dos verbetes do dicionário.

13.8.1.3 – O candidato poderá ditar suas respostas para o aplicador escrevê-las, caso deseje.

13.8.1.4 – O arquivo com as respostas será copiado e impresso pelo CENEX e as folhas impressas com a resposta serão enviadas à banca para correção.

13.8.2 – opção 2: Um especialista no idioma fará a leitura do texto da prova, das perguntas e dos verbetes do dicionário e fará a transcrição das respostas ditadas pelo candidato em computador de propriedade do CENEX-FALE.

13.8.2.1 – O arquivo com as respostas será copiado e impresso pelo CENEX e as folhas impressas com a resposta serão enviadas à banca para correção.

13.9 – O candidato cego ou com baixa visão deve informar sua opção no formulário citado no item 13.2.

Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Coordenação do CENEX-FALE/UFMG.

Belo Horizonte, 25/03/2026



Diretora da Faculdade de Letras da UFMG

Profª Drª Sandra Mª Gualberto Braga Bianchet

Diretora da Faculdade
de Letras/UFMG.

Portaria Nº 7.037, de 30/08/2025.

A SEGUIR: ANEXO - CALENDÁRIO DE PROVAS – MAIO/2026

**EXAMES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA
PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

- As provas serão aplicadas apenas na modalidade **PRESENCIAL**

PERÍODO DE INSCRIÇÃO	IDIOMA	ÁREAS	DATA DAS PROVAS	HORÁRIO	DATA DO RESULTADO
Todos os idiomas: . . ↓ 1º a 27/04/26	ALEMÃO	1, 2, 3 e 4	17/05/26	10:00-12:00	Todos os idiomas: . . ↓ 10/06/26
	FRANCÊS	1, 2, 3 e 4	17/05/26	10:00-12:00	
	ITALIANO	1, 2, 3 e 4	17/05/26	10:00-12:00	
	PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL	1, 2, 3 e 4	17/05/26	10:00-12:00	
	ESPAÑHOL	1, 2, 3 e 4	17/05/26	10:00-12:00	
	INGLÊS	1, 2, 3 e 4	17/05/26	<u>14:00-16:00</u>	